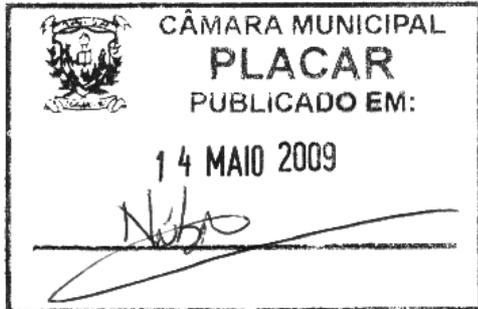




ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Lei nº 1.557/09, de 13 de maio de 2009.



“Fixa o vencimento para o cargo de Motorista da Câmara Municipal de Silvânia.”

A Câmara Municipal de Silvânia, tendo em vista o superior e predominante interesse da Administração Pública, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fixa o vencimento do cargo de MOTORISTA da Câmara Municipal de Silvânia no valor de R\$ 713,70 (setecentos e treze reais e setenta centavos).

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2009.

  
**Gilda Alves de Oliveira Naves**  
Prefeita Municipal